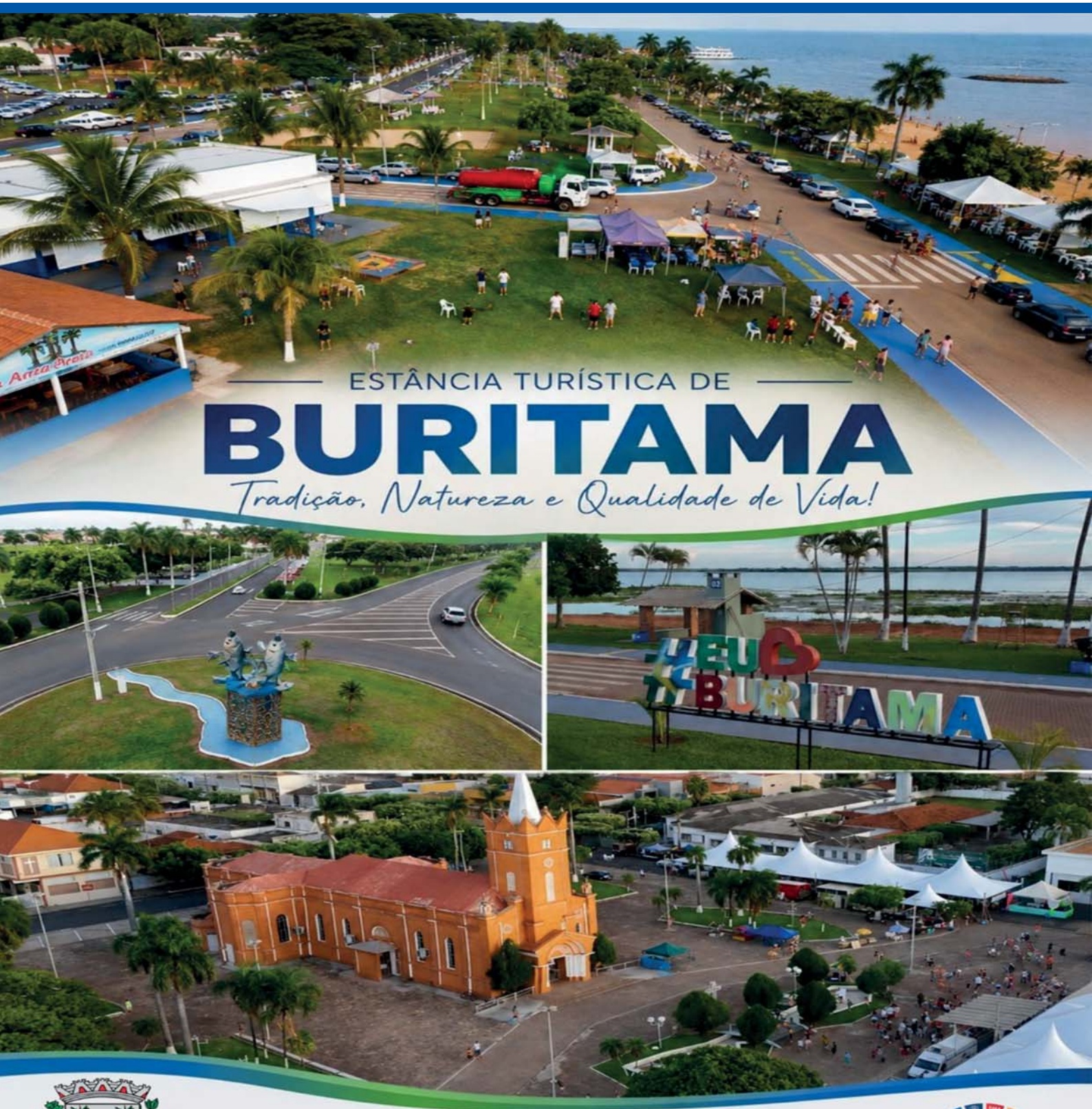
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Terça-feira, 22 de setembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1737

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

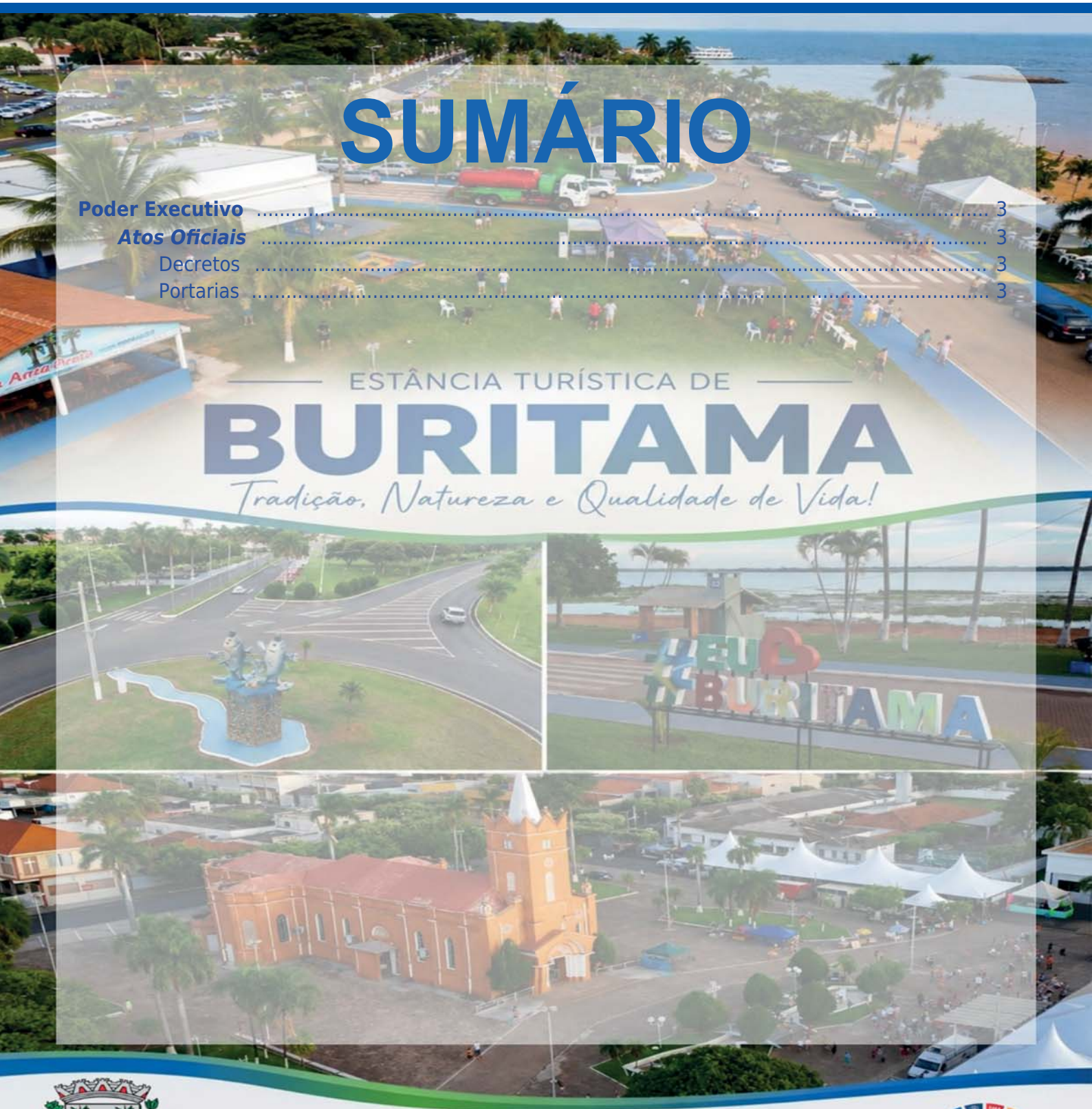
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Terça-feira, 22 de setembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1737

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama Quem Conhece Ama!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.575, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.447,45 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa da Estância Turística do Município de Buritama, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 19.447,45 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.93.04 01 04.123.0006.2.005 - Indenizações e Restituições R$ 19.447,45

T O T A L D A S SUPLEMENTAÇÕES.....R $ 19.447,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação** apurado até o mês de setembro do exercício de 2026, decorrente dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos depositados na conta bancária nº 23.346-3, Agência 1676-4, Banco do Brasil, nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

rt. 3º Ficam incluídos, alterados e consolidados, nos anexos do PPA – Plano Plurianual e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, os programas de trabalho de que trata esta Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística do Município de Buritama, 22 de setembro de 2026; 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA
Diretor do Departamento de Orçamento Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete do Executivo Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.383, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Raquel Ribeiro Cunha**, através do protocolo nº 5038/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Raquel Ribeiro Cunha**, matrícula 2649, lotada no cargo de ***"Agente Comunitário de Saúde",*** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **05.10.2026 a 03.11.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 22 de setembro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.384, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Elaine Cristina de Oliveira Barbosa**, através do protocolo nº 5044/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Elaine Cristina de**

Oliveira Barbosa, matrícula 2538, lotada no cargo de ***"Professor de Educação Infantil I",*** 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **13.10.2026 a 27.10.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 22 de setembro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

PORTARIA Nº 12.385, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Carlos Roberto Batista**, através do protocolo nº 5050/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Carlos Roberto Batista**, matrícula 445, lotado no cargo de ***"Atente de Serviços",*** 45 (quarente e cinco) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **22.09.2026 a 05.11.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 22 de setembro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

[Republicado por incorreção na numeração, permanecendo inalterados o conteúdo e os efeitos do ato originalmente publicado na Imprensa Oficial do Município da Estância Turística de Buritama/SP, em 17 de setembro de 2026, Edição nº 1734-A.]

PORTARIA Nº 12.378, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder temporariamente pelas atribuições do cargo de Supervisor do Departamento de Material, e dá outras providências".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o deferimento de 20 (vinte) dias de férias ao servidor CLEBER REGINALDO PLACIDINO, matrícula nº 74/2, ocupante do cargo de Supervisor do Departamento de Material, no período de 13 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços relacionados ao recebimento, conferência, controle, distribuição e movimentação de materiais e bens pertencentes ao Município durante o referido período;

CONSIDERANDO que as atribuições do cargo de Diretor Adjunto de Obras, previstas na Lei Complementar Municipal nº 221/2023, compreendem atividades relacionadas a material e patrimônio, além de outras tarefas compatíveis que lhe sejam atribuídas;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor **KLEBER RODRIGO PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Obras, para, cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, responder pelas atribuições do cargo de Supervisor do Departamento de Material, durante o período de férias de seu titular, servidor CLEBER REGINALDO PLACIDINO, matrícula nº 74/2.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria vigorará no período de 13 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026, cessando automaticamente ao término do afastamento do titular.

Art. 3º Durante o período da designação, o servidor ora designado ficará autorizado a praticar os atos administrativos inerentes às atribuições do Supervisor do Departamento de Material, especialmente aqueles relacionados ao recebimento, conferência, controle, distribuição e movimentação de materiais e bens, observadas as normas e procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 4º O Departamento Municipal de Recursos Humanos adotará as providências necessárias às anotações e registros funcionais decorrentes desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 17 de setembro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.
FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.382, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no qual são relatadas ocorrências envolvendo a conduta funcional do servidor J.C.S.L. e dá outras providências."

.....